



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.046, DE 22 DE JUNHO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal, para manutenção das Atividades Legislativas e da Propaganda e Publicidade Legal.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será aberto à Câmara Municipal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, diárias pessoal civil, auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS, equipamentos e material permanente e principal da dívida contratual resgatada;

II - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.046, de 22 de junho de 2016 Fls. 2 de 4

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 075, 16
Protocolo na Câmara: 21.869 Data: 20, 06, 16
Autógrafo: 078, 16 Data de Aprovação: 20, 06, 16
Publicação: A. M. Data: 25, 06, 16 Edição: 3696
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.046, de 22 de junho de 2016 Fls. 3 de 4

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL				
3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
147.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
15.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
14.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
2.000,00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
500,00	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
12.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
1.500,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS		
33.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
	000						



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.046, de 22 de junho de 2016 Fls. 4 de 4

12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS
11.000,00	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS
5.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
14	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	LEGISLATIVAS
4.000,00	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
15	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO	DA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	LEGAL
5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$

250.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	30.000,00
1112.02.00.02	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	22.000,00
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO	50.000,00
1112.08.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER VIVOS- BENS MOVEIS E DIRETI. SOBRE IMOVEIS	25.000,00
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	55.000,00
1113.05.00.02	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SIMPLES	10.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.01.02.00	COTA PARTE FPM	11.000,00
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	10.000,00
1913.11.00.00	MULTA JUR. MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	12.000,00
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		250.000,00